LEI Nº 1.038/2013 **Em 15 de março de 2013.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 15/03/2013
Gabinete do Prefeito

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica desafetada da primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área correspondente à Rua 27-A, conforme croqui em anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único – A área desafetada mencionada no caput do artigo primeiro incorporará as Quadras 77 e 78, constante na matricula n° R-1-0.153, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2° - A área objeto da presente desafetação destinar-se-á precipuamente para fins de unificação de área, cujo fim destina-se a legalização do imóvel urbano.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2013.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

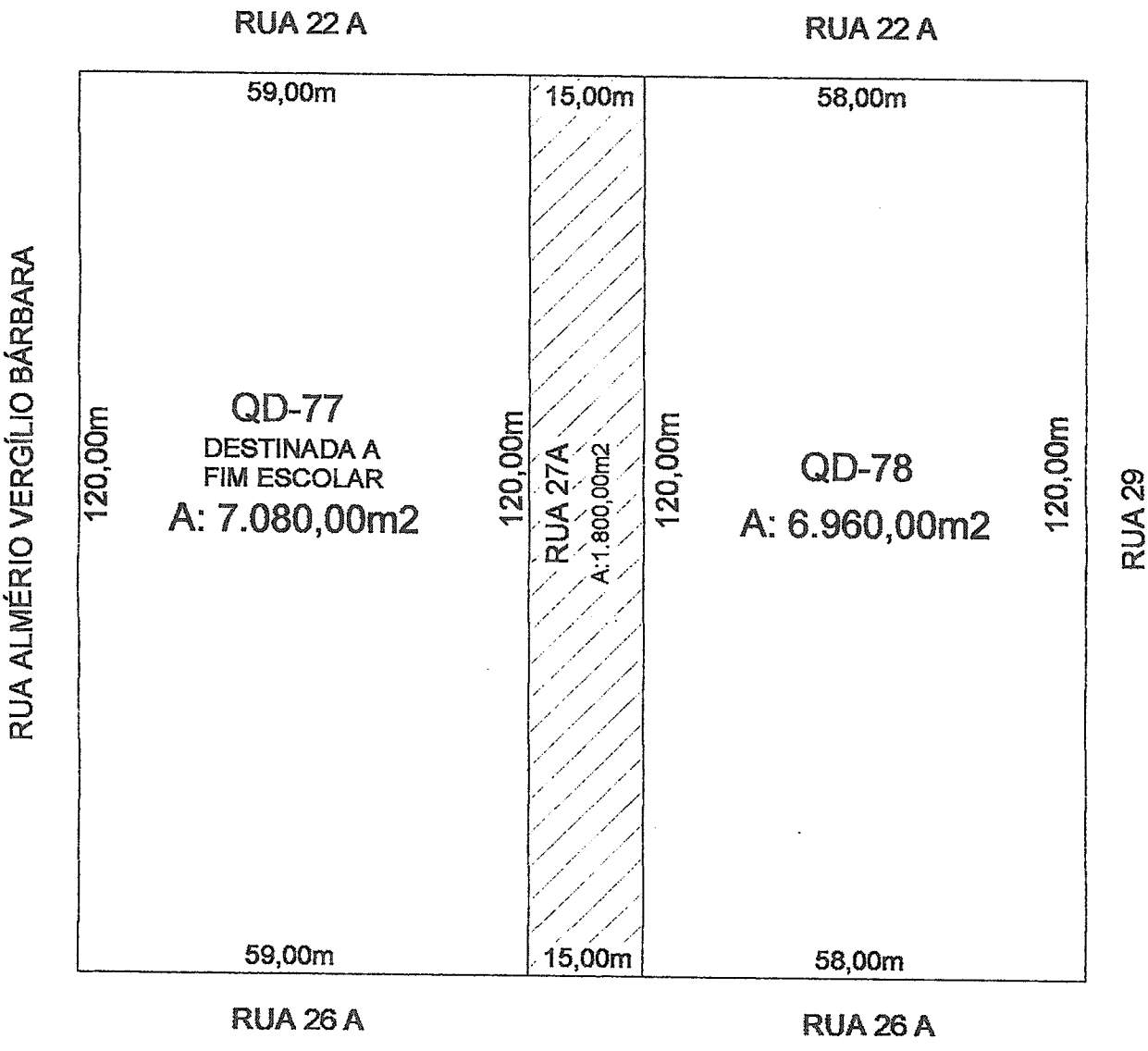
Marcelo Noêmio Diniz
Secretário Municipal de Administração

Praça dos Três Poderes,
s/nº - CEP 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 15 / 03 / 2013
Gabinete do Prefeito

DESAFETACAO DE PARTE DA RUA 27A

SETOR CENTRAL



PROJETO: URBANISMO	OBRA: DESAFETACAO DE RUA		FOLHA 01		
ENDEREÇO: RUA 27A, SETOR CENTRAL, PARANAIGUARA-GO					
R.T. KARLA GIROTTO BARCELOS CAU A35750-5	Proprietário: PREFEITURA MUL DE PARANAIGUARA	Áreas:			
Projetista: KARLA	Data: 03/2013	Esc: indicadas	Unidade: m	Revisão: 0	DESENHO 01

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

DESAFETACAO DE PARTE DA RUA 27A

SETOR CENTRAL

AREA:1.800,00M2

FRENTE:`15,00m para a Rua 22A;

FUNDO:15,00m para a Rua 26A;

LATERAL DIREITA: 120,00m para a Quadra 78;

LATERAL ESQUERDA: 120,00m para a Quadra 77.

KARLA GIROTTO BARCELOS

ARQUITETA E URBANISTA CAU A36760-5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO

PUBLICADO 15-1 03 1 2013

Gabinete do Prefeito